



DECRETO Nº 119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob o nº 1387/2024 e tendo em vista o previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **GECILDA DA SILVA MARTINS**, Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registro funcional nº 161139, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A remuneração da servidora terá redução de 1/3, a rigor do que prevê o art. 125, § 2º, alínea “b”, da Lei nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Atílio Vivácqua-ES, 06 de fevereiro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal